

PUBLICADO DOM 14/07/2004

**PARECER Nº 1581/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/03.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa denominar Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado, situado no cruzamento da Rua Pretória com a Rua Catuquina, na Vila Mafra, Vila Formosa, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 0283/03**

Denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Matulovic, o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Catuquina, Pretória e sem nome (Setor 055 – Quadra 191 e 193), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 22/10/03

Augusto Campos - Presidente

Goulart – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Eliseu Gabriel

Laurindo